



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 03 de março de 2021 • Ano I • Edição Nº 874



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2021)	3
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)	4
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 026/2021)	5
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 001-2021, em favor do licitante CONTINFOR-CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com o valor correspondente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 03 de março de 2021.

David Fonseca da Paixão
Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO ESPECIALIZADO A CONTRATANTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS JUTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA- TCM/BA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, ACOMPANHAMENTO JUNTO AS INSPETORIAS REGIONAIS; RESPOSTA A NOTIFICAÇÕES MENSAS E ANUAIS; PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER; DEFESAS CONTRA AS DENÚNCIAS APRESENTADAS.

CONTRATADO: GUIMARÃES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.360.107/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202/2005/33903500/00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11 MESES, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA;

DATA: 03/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO ESPECIALIZADO A CONTRATANTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS JUTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA-TCM/BA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, ACOMPANHAMENTO JUNTO AS INSPETORIAS REGIONAIS; RESPOSTA A NOTIFICAÇÕES MENSAS E ANUAIS; PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER; DEFESAS CONTRA AS DENÚNCIAS APRESENTADAS.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202/2005/33903500/00.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

DATA: 03 DE MARÇO DE 2021

CONTRATADA: GUIMARÃES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.360.107/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A SER PAGO EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITAMARI, 03 DE MARÇO DE 2021.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO
PRESIDENTE DA CPL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 026/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Itamarí/BA, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa GUIMARÃES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.360.107/0001-05, através do Contrato Nº 026/2021, assinado entre as partes dia 03/03/2021, a dar início a execução dos serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnico especializado a contratante na área de direito público, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado-TCE, acompanhamento junto as inspetorias regionais; resposta a notificações mensais e anuais; pedido de reconsideração de parecer; defesas contra as denúncias apresentadas, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI/BA, 03 de março de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2021
Processo administrativo nº 030/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa para prestar serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnico especializado a contratante na área de direito público, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado-TCE, acompanhamento junto as inspetorias regionais; resposta a notificações mensais e anuais; pedido de reconsideração de parecer; defesas contra as denúncias apresentadas, com a empresa GUIMARÃES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.360.107/0001-05, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Itamarí, 03 de março de 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal